

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

R E S O L U Ç Ã O N º 009/86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso IX do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1.986,

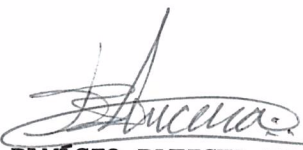
R E S O L V E :

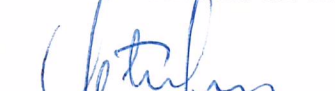
1 . Autorizar o aumento da frota da Viação Planalto Ltda - VIPLAN, de 431 (quatrocentos e trinta e um) para 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) veículos. *(Res. 020.005.334/86)*

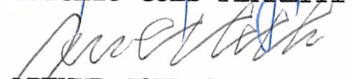
2 . A partir do momento em que a frota autorizada atingir o teto de 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) ônibus, a em presa, ao solicitar novas inclusões de veículos, deverá, concomitantemente, informar o número equivalente dos carros a serem retirados de operação, de ano de fabricação igual ou inferior a 1980.

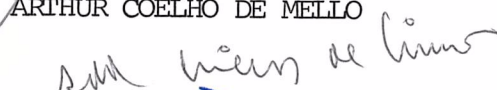
3 . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 1.986

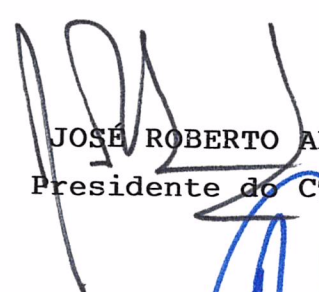

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA


GETÚLIO GOES FERRETTI


ARTHUR COELHO DE MELLO


ADEILDO VIEGAS DE LIMA


MIGUEL RAMIREZ SOSA


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Presidente do CTPC/DF


WILSON MACIEL RAMOS